

**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

processo Administrativo Nº 464/2025

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
FOMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANAS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA.**

O MUNICÍPIO DE CANAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.619.207/0001-01, com sede na Av. 22 de Março, 369 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Senhor **GUSTAVO LUCENA ZANIN FAMADAS** e pelos Secretários Municipais e de outro o lado a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ sob n.º 51.785.590/0001-46** com sede na Rua Wenceslau Brás, nº 300, Cidade Industrial, Lorena-SP, devidamente representada por seu presidente, **ALFREDO AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 26.259.745-7 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 188.130.398-59, celebrada com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Federal nº 8726/2016 bem como as demais normas jurídicas pertinentes e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para atendimento as pessoas com deficiência intelectual, física ou múltipla e transtorno global de desenvolvimento do Município de Canas, devidamente encaminhadas à Associação para avaliações e atendimentos especializados, clínicos e pedagógicos, conforme apresentado e aprovado o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O montante total dos recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo Aditivo de Fomento será conforme abaixo discriminado:

- **Educação** (Atendimento Pedagógico): valor de R\$ 594,96 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) per capita por aluno, total máximo de alunos (20) vinte.

- **Saúde** (Atendimento Clínico): valor de R\$ 772,08 (setecentos e setenta e dois reais e oito centavos) per capita por usuário, total máximo de usuários 15 (quinze) e 15 (quinze) vagas atendimento estimulação no valor de R\$ 653,30 (seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) por usuário.

- **Assistência:** no valor de R\$ 594,96 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) por usuário, 04 (quatro) vagas atendimento social.

2.2 A Administração Pública Municipal, transferirá para a execução do presente TERMO DE FOMENTO, recursos no valor mensal de acordo com constante no plano de trabalho aprovado, correndo à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Educação: ficha 150 manutenção da educação inclusiva, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica fonte 01
- Assistência e Desenvolvimento Social: ficha 235, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica fonte 01
- Saúde: ficha 179, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica fonte 01

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Fomento vigorará a partir de **01/04/2026 até 31/03/2027**, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

3.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA- DOS TERMOS CONTRATUAIS

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2025

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Canas, 01 de abril de 2026.

GUSTAVO LUCENA ZANIN FAMADAS
Prefeito Municipal

ALFREDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente APAE – Lorena



Testemunha: Lorena Andrade Xavier

CPF: 124091427-02
Assinatura: [Handwritten Signature]

Testemunha: Marcia Regina da Silva Gomes
CPF: 30792914848
Assinatura: [Handwritten Signature]